



PROJETO DE LEI Nº 957/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre o incentivo à participação de alunos e professores em ações de preservação ambiental, como mutirões de limpeza e plantio de árvores, em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º Fica instituído o programa de incentivo à participação em ações de preservação ambiental na rede municipal de educação.

Artigo 2º O programa compreende atividades como mutirões de limpeza, plantio de árvores e outras ações que promovam a conscientização ambiental.

Artigo 3º As escolas municipais serão incentivadas a incorporar práticas educativas sobre preservação ambiental em seu currículo, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental.

Artigo 4º Serão realizados eventos anuais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a reconhecer e premiar as escolas que se destacarem nas ações de preservação ambiental.

Artigo 5º Fica autorizada a celebração de parcerias com entidades não governamentais e empresas privadas para fortalecer e ampliar as ações de preservação ambiental nas escolas municipais.

Artigo 6º Os recursos necessários para a execução deste programa serão alocados no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.


Artigo 7º O Poder Executivo poderá criar um comitê gestor para acompanhar e avaliar a implementação do programa, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente e da sociedade civil.

Artigo 8º O programa poderá ser incluído no Plano Municipal de Educação, garantindo sua continuidade e integração às políticas educacionais do município.

Artigo 9º Fica determinado que a fiscalização da execução desta lei será de responsabilidade da Câmara de Vereadores, em articulação com os órgãos competentes.

Artigo 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMO
Em 19/12/2023




JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa promover a conscientização ambiental desde a formação dos alunos, incentivando a participação ativa em ações que contribuam para a preservação do meio ambiente. A educação ambiental é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais sustentável, e este programa busca integrar práticas educativas com ações práticas de preservação, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um justo reconhecimento aos motoboys de Palmas. Desse modo, pelos motivos supracitados, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei em tela, e solicitamos o apoio dos demais pares para aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador